



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 044/2017**DATA: 20.04.2017****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

Art.1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R\$ 32.827,98 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DPTO DE EDUCACAO E ESPORTES		
0603	FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUND. E VAL. MAGIST.		
12.361.0013.2.020	Fundo Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Val do Magistério		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	101	6.772,13
0600	DPTO DE EDUCACAO E ESPORTES		
0601	DIVISAO DE EDUCACAO		
12.361.0013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	105	9.756,89
12.361.0013.2.012	Manter o Programa Salário Educação		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	107	738,74
12.361.0013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	113	1.343,14
12.361.0013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Ju	123	13,00
12.361.0013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	126	6.259,12
0300	DEPTO DE ADMINISTRACAO		
0301	ADMINISTRACAO - D.A.		
28.846.0000.0.001	Contribuição para formação do PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	512	0,08
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo	748	2.734,46
0500	DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
0501	DIVISAO DE OBRAS RODOVIARIAS		
26.782.0008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar		



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

	os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	1.056,99
1100	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO		
1101	DIVISAO DE URBANISMO		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo	509	0,23
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	555	4.153,20

Art.2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 32.827,98 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

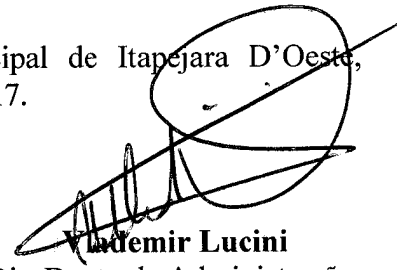
FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
101	FUNDEB 60%	6.772,13
105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	9.756,89
107	Salário Educação	738,74
113	Transferência de Outros Programas	1.343,14
123	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	13,00
126	Transferência de Outros Programas	6.259,12
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.056,99
509	Gerenciamento de Transito	0,23
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,08
555	SANEPAR – Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	4.153,20
748	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.734,46
TOTAL		32.827,98

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2017.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Valdemir Lucini
Dir. Depto de Administração